


| | | |
|--|--|--------------------------------|
|  | ORIENTAÇÃO TÉCNICA | AG PEPACC/OT N.º 40/D.3.2/2026 |
| | D.3.2 «Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes» Obras de Reabilitação de infraestruturas de hidráulica agrícola em Aproveitamentos Hidroagrícolas existentes | |
| ASSUNTO: Alteração da Orientação Técnica N.º 40/D.3.2/2026 de 16.03.2026 | | |

1. É alterada a OT N.º 40/D.3.2/2026, de 16 de março, nos seguintes pontos:
 - Na alínea a) do ponto 2.2.2 – Verificação dos critérios de elegibilidade das operações é eliminada a subalínea iii):
 - iii. Projeto de execução das infraestruturas, quando aplicável (evidência do despacho de aprovação) ou justificação da sua não aplicabilidade.
 - No ponto 2.4 – Investimentos é aditado o seguinte parágrafo:

A apresentação do Projeto de Execução das infraestruturas devidamente aprovado pela entidade competente ou justificação da sua não aplicabilidade, constituirá uma condicionante a colocar até ao pedido de pagamento, correspondente à evidência do início da empreitada.

2. A presente Orientação Técnica é aplicável ao Aviso n.º 02 da Intervenção D.3.2 – Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes.

3. Reproduz-se em anexo a versão atualizada da OT N.º 40/D.3.2/2026, de 16 de março.

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente


Rogério Ferreira

Presidente
Comissão Diretiva